



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 11 DE maio DE 2012.

DECRETO Nº 9.399. DE 10 DE MAIO DE 2012.

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de ser realizado um maior debate sobre os aspectos tratados no Decreto nº 9.364 de 19 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, que as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Assistência Social e Prevenção a Violência, tem posicionamento sobre a matéria.

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal, na atual gestão, sempre defende que a sociedade civil e todos os poderes municipais devem ser ouvidos.

DECRETA:

Art. 1º - REVOGA-SE o Decreto nº 9.364 de 19 de abril de 2012 e seus efeitos. Determino ainda, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção a Violência - SEMASPV, a imediata criação de uma ampla comissão composta por integrantes do Poder Público Municipal – Executivo e Legislativo e toda a sociedade civil organizada, a fim de discutir os aspectos tratados no aludido Decreto, determinando prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de maio de 2012.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190